



EDITAL Nº 001/2025 – SELEÇÃO DE PROJETOS DE PESQUISA E EXTENSÃO NA ÁREA DE DIREITOS HUMANOS

O Centro Universitário UNIFIS, por meio do Núcleo de Direitos Humanos e Cidadania – NDHC, torna público o edital de seleção de Projetos de Pesquisa e de Extensão na área de Direitos Humanos.

1. DO OBJETO

1.1 Selecionar e apoiar Projetos de Pesquisa e Extensão na área de Direitos Humanos que contribuam para a ampliação e o fortalecimento de pesquisas e produção de conhecimento na área, bem como atividades de extensão que contribuam para a defesa, a promoção e a efetivação dos direitos humanos, com foco em ações que gerem impacto social relevante em Serra Talhada e nas comunidades do seu entorno.

2. CATEGORIAS DOS PROJETOS

2.1 Os projetos poderão ser desenvolvidos em duas categorias, podendo cada proponente submeter apenas um projeto por categoria.

2.2 PROJETO DE PESQUISA

Propostas que visem à produção de conhecimento científico sobre direitos humanos, incluindo:

- a) Estudos diagnósticos;
- b) Análises de políticas públicas;
- c) Desenvolvimento de metodologias e indicadores;
- d) Pesquisas-ação.

2.3 PROJETO DE EXTENSÃO

Propostas que promovam a interação entre a instituição proponente e a comunidade, resultando em ações de intervenção social, educação e capacitação na área de Direitos Humanos, tais como:

- a) Oficinas e cursos
- b) Atividades de intervenção em instituições públicas;
- c) Campanhas de conscientização;
- d) Ações de assessoria e consultoria;
- e) Criação de materiais educativos;
- f) Eventos e seminários.

3. DA SUBMISSÃO DAS PROPOSTAS

3.1 As submissões deverão ser realizadas no período de 10 de outubro de 2025 a 10 de novembro de 2025, através do envio de Projeto de Pesquisa e Projeto de Extensão, de acordo com os modelos proposto nos Anexos I e II, para o e-mail institucional do Núcleo de Direitos Humanos e Cidadania – NDHC: ndhc@fis.edu.br, podendo submeter propostas

- a) Professores vinculados ao Centro Universitário FIS - UNIFIS;
- b) Professores externos, vinculados às instituições de ensino.

3.2 A submissão da proposta ao presente edital não isenta o pesquisador de submeter o Projeto de Pesquisa ao Comitê de Ética em Pesquisa (CEP).

4. DAS ÁREAS DE PESQUISA E EXTENSÃO

4.1 As propostas devem estar alinhadas com os Direitos Humanos, observando as seguintes temáticas:

- a) Educação em Direitos Humanos
- b) Saúde e Direitos Humanos
- c) Gênero e Diversidade Sexual
- d) Relações Étnico-raciais
- e) Territórios, Povos Indígenas e Comunidades Tradicionais
- f) Direito à Cidade e Justiça Socioambiental
- g) Direitos da Criança e do Adolescente, da Pessoa Idosa e da Pessoas com Deficiência;
- h) Sistema de Justiça, Segurança Pública e Encarceramento
- i) Migrações, Refúgio e Direitos Humanos
- j) Democracia, Participação e Políticas Públicas (Educação, Saúde, Assistência Social, Cultura, Habitação etc.)
- k) Ética e Direitos Humanos
- l) Tecnologia, Redes Sociais, IA e Direitos Humanos
- m) Drogadição e População em Situação de Rua
- n) Cultura e Arte

5. CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO

5.1 Professores da UNIFIS

- a) A proposta deve ser clara e ter explícita vinculação com a temática de Direitos Humanos e as temáticas correlacionadas mencionadas no item 4.1;
- b) A proposta submetida deve ter relação com sua área de atuação e disciplinas ministradas na UNIFIS;
- c) Ter currículo ligado ao tema da proposta;
- d) O proponente deve ser também coordenador do projeto e permanecer como tal até o encerramento das atividades.

5.2 Professores Externos

- a) A proposta deve ser clara e ter explícita vinculação com a temática de Direitos Humanos e as temáticas correlacionadas mencionadas no item 4.1;
- b) Ter currículo ligado ao tema da proposta;
- c) O proponente deve ser também coordenador do projeto e permanecer como tal até o encerramento das atividades;
- d) Ter vínculo com Instituição de Ensino Superior ou Técnico;
- e) Comprovar participação em atividades acadêmico-científicas anteriores (últimos 3 anos).

5.3 Em caso de desligamento da instituição, outro professor pode assumir a coordenação do projeto até sua conclusão, desde que comprove através de currículo, aproximação com a temática.

6. DA COMISSÃO DE AVALIAÇÃO

6.1 As propostas serão avaliadas por uma Comissão que será composta pelos Professores que fazem parte do Conselho NDHC, considerando suas áreas de atuação para distribuição das

propostas a serem avaliadas;

6.2 Caso sejam enviadas um grande volume de propostas e/ou propostas em áreas específicas, poderão ser convocados outros professores da instituição que possuam afinidade com as temáticas e observado os disposto no item 5.2 alínea d.

6.3 Os projetos selecionados serão remetidos ao Núcleo de Pesquisa e Extensão – NUPEX, que junto ao NDHC, acompanhará a sua execução.

7. DA SELEÇÃO

7.1 O processo de seleção ocorrerá em etapa única e consistirá na análise do Projeto de Extensão e do Currículo Lattes dos professores pesquisadores, pela Comissão de Avaliação;

7.2 Serão precipuamente considerados para a classificação e seleção dos projetos:

7.2.1 A relevância científica e social do tema;

7.2.2 O cumprimento das normas constantes no modelo indicado (Anexo 1) e, subsidiariamente, das normas da ABNT;

7.3 Serão abertas 12 (doze) vagas para os(as) docentes submeterem seus Projetos de Pesquisa de e Projetos de Extensão, porém cada Professor(a) Pesquisador(a) poderá submeter somente um projeto neste edital.

7.4 A seleção dos discentes colaboradores dos projetos será realizada através de edital próprio, após a seleção dos projetos de pesquisa e extensão.

8. COMITÊ DE ÉTICA E PESQUISA

8.1 Os Projetos de Extensão que envolverem seres humanos deverão ser cadastrados na Plataforma Brasil e submetidos ao Comitê de Ética e Pesquisa do Centro Universitário FIS – (UNIFIS).

8.2 Segundo a Lei nº 14.874/2024 Art.2º XXXIV- pesquisa com seres humanos consiste em “pesquisa que, individual ou coletivamente, tem como participante o ser humano, em sua totalidade ou em parte, e o envolve de forma direta ou indireta, incluído o manejo de seus dados, informações ou material biológico”.

9. DO RESULTADO

9.1 O resultado será divulgado no site da UNIFIS: <https://unifis.edu.br/nucleo-de-direitos-humanos-e-cidadania-ndhc/>, de acordo com o cronograma deste edital (Anexo III);

10. DA EXECUÇÃO DO PROJETO

10.1 Com a aprovação do projeto, o coordenador será responsável por determinar o quantitativo de discentes colaboradores que participarão da sua execução;

10.2 Cabe ao proponente do projeto buscar fontes de financiamento para execução do mesmo.

10.3 O período de vigência dos projetos será de 12 meses, prorrogáveis por igual período;

10.4 O acompanhamento da execução dos projetos dar-se-á por meio do envio de relatórios parciais bimestrais e relatório final quando do encerramento do projeto;

§1º. A não observância do cumprimento das regras de execução do projeto ocasionará o descredenciamento junto ao Núcleo de Direitos Humanos.

§2º. Em caso de descredenciamento, a responsabilidade junto aos órgãos de fomento recairá de forma exclusiva sobre o coordenador do projeto, não acarretando nenhum ônus para o NDHC e UNIFIS



10. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

10.1 Os casos omissos neste edital serão resolvidos pela comissão julgadora.

10.2 A participação neste edital implica na aceitação plena e irrevogável de seus termos e condições.

10.3 Informações adicionais podem ser obtidas através do e-mail: ndhc@fis.edu.br.

Serra Talhada, 10 de novembro de 2025.

COMISSÃO DE AVALIAÇÃO:
Manoel Arnóbio de Sousa
Andréa Carla de Magalhães Campos Sá
Andresa Lira Silva
Liane Soraya Viana da Silva
Lídia Pinheiro da Nóbrega
Luanna Grasiely da Silva Andrade Araújo



ANEXO I – MODELO DE PROJETO DE PESQUISA

O projeto deve contemplar os seguintes itens:

- 1 INTRODUÇÃO**
- 2 HIPÓTESE/PRESSUPOSTOS**
- 3 OBJETIVOS**
 - 3.1 OBJETIVO GERAL**
 - 3.2 OBJETIVOS ESPECÍFICOS**
- 5 JUSTIFICATIVA**
- 6 METODOLOGIA**
 - 6.1 TIPO E LOCAL DE ESTUDO**
 - 6.2 POPULAÇÃO E AMOSTRAGEM**
 - 6.3 CRITÉRIOS DE INCLUSÃO E EXCLUSÃO**
 - 6.4 ANÁLISES DE DADOS**
 - 6.5 ASPECTOS ÉTICOS**
- 7 CRONOGRAMA**
- 8 ORÇAMENTO**
- REFERÊNCIAS**
- APÊNDICES**
- ANEXOS**

Obs. A submissão do Projeto ao Núcleo de Direitos Humanos e Cidadania não substitui a submissão do mesmo ao Comitê de Ética em pesquisa quando a pesquisa prevê a intervenção direta com seres humanos



ANEXO II – FORMULÁRIO DE PROJETO DE EXTENSÃO

1. IDENTIFICAÇÃO DO PROJETO/PROPONENTE							
Título do Projeto:							
Nome do Coordenador(a) do Projeto:							
Formação/Titulação do(a) Coordenador(a):							
E-mail do Coordenador(a):				Telefone do Coordenador(a):			
Instituição do Proponente:							
Local de Execução do Projeto:							
Número de vagas:							
Área Temática Principal dos Direitos Humanos (conforme Edital):							
2. DETALHAMENTO DO PROJETO							
2.1. Problema ou Justificativa							
2.2 Objetivos							
Objetivo Geral:							
Objetivos Específicos:							
2.3. Público-Alvo:							
2.4 Metodologia:							
2.5 Resultados Esperados							
2.6 Avaliação							
3. CRONOGRAMA							
Atividades	Meses						
	JAN	FEV	MAR	MAI	JUN	JUL	...



CENTRO UNIVERSITÁRIO – UNIFIS
SOCIEDADE DE ENSINO SUPERIOR DE SERRA TALHADA – SESST
NÚCLEO DE DIREITOS HUMANOS E CIDADANIA



ANEXO III – CRONOGRAMA

Étapas	Período
Lançamento do Edital	10 de outubro de 2025
Inscrições	10 de outubro a 10 de novembro
Avaliação das Propostas	11 a 21 de novembro
Resultado das Avaliações	22 de novembro
Recursos	24 a 28 de novembro
Resultado Definitivo	28 de novembro